

## IMPOSTO DE RENDA

Progressivo ou Regressivo?

Desde 2004 os participantes dos planos de previdência privada podem optar pela aplicação da tabela progressiva ou pela regressiva nos seus benefícios e resgates. Veja como funciona:

### 1. Progressiva

Na tabela progressiva o imposto é calculado a partir do valor do benefício:

TABELA PROGRESSIVA			EXEMPLOS	
Rendimento	Alíquota	Dedução	Rendimento	Imposto
até R\$ 1.434,59	zero	zero	R\$ 1.000,00	Zero
R\$1.434,60 até R\$2.150,00	7,5%	107,59	R\$ 2.000,00	42,41
R\$2.150,01 até R\$2.866,70	15%	268,84	R\$ 2.500,00	106,16
R\$2.866,71 até R\$3.582,00	22,5%	483,84	R\$ 3.000,00	191,16
Acima de R\$3.582,01	27,5%	662,94	R\$ 5.000,00	712,06

No caso de resgate será calculado imposto pela alíquota de 15%, independente do valor, a ser compensado no ajuste do ano seguinte.

### 2. Regressiva

Já na regressiva o valor do benefício não é importante, mas sim a idade (tempo) de cada contribuição feita ao plano. É aplicável para benefícios mensais e resgate de contribuições:

TABELA REGRESSIVA		EXEMPLOS		
Período	Alíquota	Tempo de Contribuição	Rendimento	Imposto
até 2 anos	35%	até 2 anos	R\$ 4.000,00	R\$ 1.400,00
de 2 a 4 anos	30%	de 2 a 4 anos	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00
de 4 a 6 anos	25%	de 4 a 6 anos	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00
de 6 a 8 anos	20%	de 6 a 8 anos	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
de 8 a 10 anos	15%	de 8 a 10 anos	R\$ 4.000,00	R\$ 600,00
acima de 10 anos	10%	acima de 10 anos	R\$ 4.000,00	R\$ 400,00

**ATENÇÃO A UM DETALHE:** No regime regressivo não há isenção de imposto em nenhuma faixa salarial. Além disso o imposto pago via tabela regressiva não poderá ser declarado no ajuste anual.

A escolha da tabela poderá ser feita uma única vez, até 60 dias após a inscrição no plano.

Caso você tenha dúvidas em relação à melhor opção, veja mais informações no site da PREVISC, onde há um simulador, procure os nossos técnicos pelo Atendimento ao Participante ou fale com o responsável pela sua unidade.